



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 42/2021

Sumário: Retifica a Portaria n.º 257/2021, de 19 de novembro, que regulamenta o regime do procedimento de injunção em matéria de arrendamento.

Nos termos das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, e artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, declara-se que a Portaria n.º 257/2021, publicada na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 225, de 19 de novembro de 2021, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, se retificam, republicando-se integralmente o Anexo da Portaria, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

Secretaria-Geral, 3 de dezembro de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.



ANEXO

Republicação do anexo da Portaria n.º 257/2021, de 19 de novembro

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO

Assinale a opção pretendida:

 Requerimento inicial Requerimento de substituição

Assinalar nos casos de recusa de anterior requerimento de IMA – n.º 3 do artigo 5.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio

Indique o n.º do procedimento:

Requerimento a apresentar no Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA)

A preencher pela secretaria:

ARRENDATÁRIO / REQUERENTE

 Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de identificação civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:

Pretende receber notificações ou comunicações por meios eletrónicos endereçadas pelo SIMA e indica o endereço de correio eletrónico:

Se marcar esta opção, para efeitos de receção das notificações ou comunicações por meios eletrónicos, as mesmas são disponibilizadas na área reservada da Área de Serviços Digitais dos Tribunais (acessível no endereço eletrónico <https://tribunais.org.pt>), mediante autenticação através do Cartão de Cidadão ou de Chave Móvel Digital, sendo enviada uma mensagem de aviso para o endereço de correio eletrónico indicado.

Nos casos em que não consulte a notificação / comunicação no prazo de três dias contados da data de disponibilização da notificação na área reservada, a mesma é efetuada por carta registada, nos termos do artigo 249.º do Código de Processo Civil, presumindo-se, nestes casos, feita no terceiro dia posterior ao do registo da carta ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja.



REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DAS OUTRAS PARTES

Indique o número total de:

Arrendatários / Requerentes	Senhorios / Requeridos	Administradores de Condomínio

Em caso de mais de um arrendatário / requerente, senhorio / requerido ou administrador de condomínio, utilize a última folha deste formulário para os identificar, juntando tantas cópias quantas as necessárias.

APOIO JUDICIÁRIO

- Não beneficia de apoio judiciário
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido

Justificação da urgência [n.º 10 do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]

Especifique se faltam menos de 30 dias para a extinção do direito do arrendatário ou se ocorre outro motivo fundado de urgência

- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:

- Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento da compensação de patrono
- Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono
- Atribuição de agente de execução

- Isento de custas (isenção subjetiva)

Indique a base legal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Não é obrigatória a constituição de mandatário

CUSTAS JUDICIAIS

Preencher apenas nos casos de apresentação de requerimento de substituição fora de prazo e subscrito por mandatário judicial

N.º de referência do documento único de cobrança (DUC):



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



SENHORIO / REQUERIDO

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Local onde deve ser efetuada a notificação do requerido:

No domicílio convencionado No domicílio / sede do senhorio

Morada:

Localidade:

Código postal:

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO

Preencha apenas nos casos das alíneas d) ou e) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, quando seja necessária a realização de obras nas partes comuns do edifício

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:	<input type="text"/>
NIF / NIPC:	<input type="text"/>
N.º de Identificação Civil:	<input type="text"/>
Domicílio / Sede:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:	<input type="text"/>
Local de trabalho:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>

LOCALIZAÇÃO DO LOCADO (fração / imóvel arrendado)

Morada:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



PEDIDO (destinado a efetivar os seguintes direitos do arrendatário)

Assinale o pedido ou os pedidos pretendidos

- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, em caso de execução de intimação da câmara municipal para a execução de obras de segurança ou de salubridade ou de obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético [primeira parte da al. a) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, em caso de execução da intimação de entidade gestora que imponha a reabilitação [segunda parte da al. a) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, nos casos em que o senhorio se encontra em mora ou em que a urgência não consinta qualquer atraso [al. b) do n.º 1 do artigo 15.º T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Cessaç o de atividades causadoras de risco para a sa de do arrendat rio [al. c) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Correç o de defici ncias do locado causadoras de risco grave para a sa de ou para a seguranç  de pessoas ou bens [al. d) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Correç o de impedimento da fruic o do locado [al. e) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]

No caso de pedido para pagamento de quantia certa, indique:

Capital em dívida	Juros vencidos	Outras quantias	Total

No caso de o pedido n o implicar pagamento de quantia certa, indique o valor da a o:

- Valor igual ou inferior a 30 000,00 € Valor igual ou superior a 30 000,01 €



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



EXPOSIÇÃO SUCINTA DOS FACTOS QUE FUNDAMENTAM O PEDIDO



REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



NOTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO Escolha apenas uma opção.

NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL

- Notificação a efetuar pelo SIMA**

NOTIFICAÇÃO POR CONTACTO PESSOAL

- Notificação a efetuar por oficial de justiça**

Se escolher esta opção, por cada deslocação à morada com notificação efetivamente concretizada, **para além das despesas de transporte legalmente estabelecidas, terá de pagar 0,5 unidade de conta - n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento das Custas Processuais**

- Notificação a efetuar por agente de execução:**

Se escolher esta opção, por cada deslocação à morada com notificação efetivamente concretizada **terá de pagar, por notificando, 0,5 unidade de conta; por cada notificação com deslocação à morada, mas sem notificação efetivamente concretizada, terá de pagar, por notificando, 0,25 unidade de conta**

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Telefone:

Fax:

- Notificação a efetuar por mandatário judicial**

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Telefone:

Fax:



REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



APRESENTAR À DISTRIBUIÇÃO NO CASO DE FRUSTRAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO

Sim Não

Se escolher esta opção, o requerimento será enviado para o tribunal competente para que seja feita a citação do requerido e, posteriormente, o mesmo possa ser apreciado pelo juiz (nesta fase, será obrigatória a constituição de mandatário judicial)

TRIBUNAL COMPETENTE

Indique o tribunal competente, caso seja necessário enviar o processo para apreciação do juiz:

Pode consultar a lista de tribunais em <https://tribunais.org.pt>

EXECUÇÃO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA

Nos casos das als. a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, caberá ao SIMA remeter o processo para o tribunal competente para a execução (só tem de preencher esta secção nestes casos)

AGENTE DE EXECUÇÃO

O agente de execução é a entidade responsável pela realização de diligências na ação executiva [al. k) do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]

Designação aleatória

Indicação do agente de execução

Nome:	<input type="text"/>
Número de cédula:	<input type="text"/>
Endereço de correio eletrónico:	<input type="text"/>
Domicílio profissional:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/>

Oficial de justiça

(funcionário do tribunal que assegura todas as diligências da ação executiva)

Só pode escolher esta opção se estiver em causa um dos casos previstos no artigo 722.º do Código de Processo Civil



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



DOCUMENTOS A ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

Assinale os documentos que anexa

- Contrato de arrendamento
- Comunicação prevista no n.º 3 do artigo 22.º-C do regime jurídico das obras em prédios arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, e de cópia da intimação a que se reporta
- Comunicação prevista no n.º 3 do artigo 22.º-C do regime jurídico das obras em prédios arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela autoridade policial ou equiparada ou pela câmara municipal competente
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela câmara municipal competente
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela autoridade policial ou equiparada ou pela câmara municipal competente
- Procuração
- Comprovativo do pedido de apoio judiciário requerido, mas ainda não concedido
- Comprovativo da concessão de apoio judiciário
- Outros (especifique):



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



ASSINATURA(S) E DATA

Se o requerimento for apresentado por mais de um arrendatário/requerente deve ser assinado por todos.

Data:

Assinatura(s):



REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS PARTES

Assinale a opção pretendida

Arrendatário/Requerente Senhorio/Requerido Administrador do Condomínio

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS (NO CASO DE EXISTIR MAIS DE UM ARRENDATÁRIO /
REQUERENTE)**

- Pretende receber notificações ou comunicações por meios eletrónicos endereçadas pelo SIMA e indica o endereço de correio eletrónico:**

Se marcar esta opção, para efeitos de receção das notificações ou comunicações por meios eletrónicos, as mesmas são disponibilizadas na área reservada da Área de Serviços Digitais dos Tribunais (acessível no endereço eletrónico <https://tribunais.org.pt>), mediante autenticação através do Cartão de Cidadão ou de Chave Móvel Digital, sendo enviada uma mensagem de aviso para o endereço de correio eletrónico indicado.

Nos casos em que não consulte a notificação / comunicação no prazo de três dias contados da data de disponibilização da notificação na área reservada, a mesma é efetuada por carta registada, nos termos do artigo 249.º do Código de Processo Civil, presumindo-se, nestes casos, feita no terceiro dia posterior ao do registo da carta ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja.

- Não beneficia de apoio judiciário**
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido**

Justificação da urgência [n.º 10 do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]

Especifique se faltam menos de 30 dias para a extinção do direito do arrendatário ou se ocorre outro motivo fundado de urgência

- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:**

- Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento da compensação de patrono
- Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono
- Atribuição de agente de execução

- Isento de custas (isenção subjetiva)**

Indique a base legal



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS (NO CASO DE EXISTIR MAIS DE UM SENHORIO /
REQUERIDO)**

Local onde deve ser efetuada a notificação:

No domicílio convencionado No domicílio / sede do senhorio

Morada:

Localidade:

Código postal:

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



Assinale a opção pretendida:

Requerimento a apresentar no Serviço de
Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA)

Senhorio / Requerido

Administrador do Condomínio

[n.º 6 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º
34/2021, de 14 de maio]

A preencher pela secretaria

Indique o n.º do procedimento:

IDENTIFICAÇÃO DO OPOENTE (PESSOA QUE APRESENTA O REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO)

Pessoa singular

Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

Os elementos de identificação que já constam no processo estão corretos

Pretende efetuar correção dos elementos de identificação (preencher os campos a corrigir):

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código Postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código Postal:

Pretende receber notificações ou comunicações por meios eletrónicos endereçadas pelo SIMA e indica o endereço de correio eletrónico:

Se marcar esta opção, para efeitos de receção das notificações ou comunicações por meios eletrónicos, as mesmas são disponibilizadas na área reservada da Área de Serviços Digitais dos Tribunais (acessível no endereço eletrónico <https://tribunais.org.pt>), mediante autenticação através do Cartão de Cidadão ou de Chave Móvel Digital, sendo enviada uma mensagem de aviso para o endereço de correio eletrónico indicado.

Nos casos em que não consulte a notificação / comunicação no prazo de três dias contados da data de disponibilização da notificação na área reservada, a mesma é efetuada por carta registada, nos termos do artigo 249.º do Código de Processo Civil, presumindo-se, nestes casos, feita no terceiro dia posterior ao do registo da carta ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja.



REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS OPOENTES

Indique o número total de oponentes:

Em caso de mais de um oponente, utilize esta folha para (o)s identificar, juntando tantas cópias quantas as necessárias

APOIO JUDICIÁRIO

- Não beneficia de apoio judiciário
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido
- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:
 - Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
 - Nomeação e pagamento da compensação de patrono
 - Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
 - Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono

MANDATÁRIO SUBSCRITOR (não é obrigatória a sua constituição caso o apresentante seja o Administrador do Condomínio)

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código Postal:

CUSTAS JUDICIAIS

Preencher apenas nos casos de apresentação de requerimento subscrito por mandatário judicial

TAXA DE JUSTIÇA

N.º de referência do documento único de cobrança (DUC):

MULTA

N.º de referência do documento único de cobrança (DUC):



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO**



EXPOSIÇÃO SUCINTA DOS FACTOS QUE FUNDAMENTAM A OPOSIÇÃO



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO**



DOCUMENTOS A ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

Assinale os documentos que anexa

- Procuração
- Comprovativo do pedido de apoio judiciário requerido, mas ainda não concedido
- Comprovativo da concessão de apoio judiciário
- Outros (especifique):

ASSINATURA(S) E DATA

Data:

Assinaturas:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



Assinale a opção pretendida:

Requerimento inicial

Requerimento de substituição

Assinalar nos casos de recusa de anterior requerimento de IMA – n.º 3 do artigo 5.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio

Indique o n.º do procedimento:

Requerimento a apresentar no Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA)

A preencher pela secretaria

ARRENDATÁRIO / REQUERENTE

Pessoa singular

Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de identificação civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



IDENTIFICAÇÃO DAS OUTRAS PARTES

Indique o número total de:

Arrendatários / Requerentes	Senhorios / Requeridos	Administradores de Condomínio

Em caso de mais de um arrendatário / requerente, senhorio / requerido ou administrador de condomínio, utilize a última folha deste formulário para os identificar, juntando tantas cópias quantas as necessárias

APOIO JUDICIÁRIO

- Não beneficia de apoio judiciário**
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido**

Justificação da urgência [n.º 10 do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]

Especifique se faltam menos de 30 dias para a extinção do direito do arrendatário ou se ocorre outro motivo fundado de urgência

- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:**

- Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento da compensação de patrono
- Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono
- Atribuição de agente de execução

- Isento de custas (isenção subjetiva)**

Indique a base legal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Não é obrigatória a constituição de mandatário

CUSTAS JUDICIAIS

Preencher apenas nos casos de apresentação de requerimento de substituição fora de prazo e subscrito por mandatário judicial

N.º de referência do documento único de cobrança (DUC):



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



SENHORIO / REQUERIDO

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Local onde deve ser efetuada a notificação do requerido:

No domicílio convencionado No domicílio / sede do senhorio

Morada:

Localidade:

Código postal:

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO

Preencha apenas nos casos das als. d) ou e) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, quando seja necessária a realização de obras nas partes comuns do edifício

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:	<input type="text"/>
NIF / NIPC:	<input type="text"/>
N.º de Identificação Civil:	<input type="text"/>
Domicílio / Sede:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:	<input type="text"/>
Local de trabalho:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>

LOCALIZAÇÃO DO LOCADO (fração / imóvel arrendado)

Morada:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



PEDIDO (destinado a efetivar os seguintes direitos do arrendatário)

Assinale o pedido ou os pedidos pretendidos

- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, em caso de execução de intimação da câmara municipal para a execução de obras de segurança ou de salubridade ou de obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético [primeira parte da al. a) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, em caso de execução da intimação de entidade gestora que imponha a reabilitação [segunda parte da al. a) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Pagamento de quantia certa do valor da compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, nos casos em que o senhorio se encontra em mora ou em que a urgência não consinta qualquer atraso [al. b) do n.º 1 do artigo 15.º T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Cessaç o de atividades causadoras de risco para a sa de do arrendat rio [al. c) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Correç o de defici ncias do locado causadoras de risco grave para a sa de ou para a seguranç  de pessoas ou bens [al. d) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]
- Correç o de impedimento da fruic o do locado [al. e) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro]

No caso de pedido para pagamento de quantia certa, indique:

Capital em dívida	Juros vencidos	Outras quantias	Total

No caso de o pedido n o implicar pagamento de quantia certa, indique o valor da a o:

- Valor igual ou inferior a 30 000,00 € Valor igual ou superior a 30 000,01 €



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



EXPOSIÇÃO SUCINTA DOS FACTOS QUE FUNDAMENTAM O PEDIDO



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO**
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)



NOTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO Escolha apenas uma opção

NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL

- Notificação a efetuar pelo SIMA**

NOTIFICAÇÃO POR CONTACTO PESSOAL

- Notificação a efetuar por oficial de justiça**

Se escolher esta opção, por cada deslocação à morada com notificação efetivamente concretizada, **para além das despesas de transporte legalmente estabelecidas, terá de pagar 0,5 unidade de conta - n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento das Custas Processuais**

- Notificação a efetuar por agente de execução:**

Se escolher esta opção, por cada deslocação à morada com notificação efetivamente concretizada **terá de pagar, por notificando, 0,5 unidade de conta**; por cada notificação com deslocação à morada, mas sem notificação efetivamente concretizada, **terá de pagar, por notificando, 0,25 unidade de conta**

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Telefone:

Fax:

- Notificação a efetuar por mandatário judicial**

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código postal:

Telefone:

Fax:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



**APRESENTAR À DISTRIBUIÇÃO NO CASO DE FRUSTRAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO
REQUERIDO**

Sim Não

Se escolher esta opção, o requerimento será enviado para o tribunal competente para que seja feita a citação do requerido e, posteriormente, o mesmo possa ser apreciado pelo juiz (nesta fase, será obrigatória a constituição de mandatário judicial)

TRIBUNAL COMPETENTE

Indique o tribunal competente, caso seja necessário enviar o processo para apreciação do juiz:

Pode consultar a lista de tribunais em <https://tribunais.org.pt>

EXECUÇÃO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA

Nos casos das als. a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º-T da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, caberá ao SIMA remeter o processo para o tribunal competente para a execução (só tem de preencher esta secção nestes casos)

AGENTE DE EXECUÇÃO

O agente de execução é a entidade responsável pela realização de diligências na ação executiva [al. k) do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]

Designação aleatória

Indicação do agente de execução

Nome:	<input type="text"/>
Número de cédula:	<input type="text"/>
Endereço de correio eletrónico:	<input type="text"/>
Domicílio profissional:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Código postal:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/>

Oficial de justiça

(funcionário do tribunal que assegura todas as diligências da ação executiva)

Só pode escolher esta opção se estiver em causa um dos casos previstos no artigo 722.º do Código de Processo Civil



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



DOCUMENTOS A ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

Assinale os documentos que anexa

- Contrato de arrendamento
- Comunicação prevista no n.º 3 do artigo 22.º-C do regime jurídico das obras em prédios arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, e de cópia da intimação a que se reporta
- Comunicação prevista no n.º 3 do artigo 22.º-C do regime jurídico das obras em prédios arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela autoridade policial ou equiparada ou pela câmara municipal competente
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela câmara municipal competente
- Intimação dirigida pelo arrendatário nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 13.º-B da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, acompanhada por auto emitido pela autoridade policial ou equiparada ou pela câmara municipal competente
- Procuração
- Comprovativo do pedido de apoio judiciário requerido, mas ainda não concedido
- Comprovativo da concessão de apoio judiciário
- Outros (especifique):



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



ASSINATURA(S) E DATA

Se o requerimento for apresentado por mais de um arrendatário/requerente deve ser assinado por todos.

Data:

Assinatura(s):



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS PARTES

Assinale a opção pretendida

Arrendatário/Requerente Senhorio/Requerido Administrador do Condomínio

Pessoa singular Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS (NO CASO DE EXISTIR MAIS DE UM ARRENDATÁRIO /
REQUERENTE)**

- Não beneficia de apoio judiciário
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido

Justificação da urgência [n.º 10 do artigo 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2021, de 14 de maio]
Especifique se faltam menos de 30 dias para a extinção do direito do arrendatário ou se ocorre outro motivo fundado de urgência

- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:

- Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento da compensação de patrono
- Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono
- Atribuição de agente de execução

- Isento de custas (isenção subjetiva)

Indique a base legal



**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO EM
MATÉRIA DE ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS (NO CASO DE EXISTIR MAIS DE UM SENHORIO /
REQUERIDO)**

Local onde deve ser efetuada a notificação:

No domicílio convencionado No domicílio / sede do senhorio

Morada:

Localidade:

Código postal:

Informações adicionais (preenchimento facultativo):

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código postal:



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



Assinale a opção pretendida:

**Requerimento a apresentar no Serviço de
Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA)**

Senhorio / Requerido

Administrador do Condomínio

[n.º 6 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei
n.º 34/2021, de 14 de maio]

A preencher pela secretaria

Indique o n.º do procedimento:

**IDENTIFICAÇÃO DO OPOENTE (PESSOA QUE APRESENTA O REQUERIMENTO DE
OPOSIÇÃO)**

Pessoa singular

Pessoa coletiva

Nome / Denominação:

Os elementos de identificação que já constam no processo estão corretos

Pretende efetuar correção dos elementos de identificação (preencher os campos a corrigir):

NIF / NIPC:

N.º de Identificação Civil:

Domicílio / Sede:

Localidade:

Código Postal:

Profissão:

Local de trabalho:

Localidade:

Código Postal:



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS OPOENTES

Indique o número total de oponentes:

Em caso de mais de um oponente, utilize esta folha para (o)s identificar, juntando tantas cópias quantas as necessárias

APOIO JUDICIÁRIO

- Não beneficia de apoio judiciário
- Apresentou pedido de apoio judiciário, mas ainda não foi concedido
- Beneficia de apoio judiciário – Indique a modalidade de apoio judiciário concedida:
 - Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
 - Nomeação e pagamento da compensação de patrono
 - Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo
 - Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono

MANDATÁRIO SUBSCRITOR (não é obrigatória a sua constituição caso o apresentante seja o Administrador do Condomínio)

Nome:

Número de cédula:

Endereço de correio eletrónico:

Domicílio profissional:

Localidade:

Código Postal:



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



EXPOSIÇÃO SUCINTA DOS FACTOS QUE FUNDAMENTAM A OPOSIÇÃO



**REQUERIMENTO DE OPOSIÇÃO A
INJUNÇÃO EM MATÉRIA DE
ARRENDAMENTO
(para requerimentos
a apresentar até 31-03-2022)**



DOCUMENTOS A ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

Assinale os documentos que anexa

- Procuração
- Comprovativo do pedido de apoio judiciário requerido, mas ainda não concedido
- Comprovativo da concessão de apoio judiciário
- Outros (especifique):

ASSINATURA(S) E DATA

Data:

Assinaturas: